CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000251/24
Em 11 de Abril de 2024
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

"DISPONHE SOBRE A ATUAÇAO DO CONSELHO TUTELAR E PSICOLOGOS NA REDE MUNICIPAL"

Art. 1º - Fica estabelecido a necessidade de atuação dos conselheiros tutelares e psicólogos junto as unidades de ensino dessa municipalidade visando uma maior proteção e interação com as crianças e adolescentes afim de garantir seus direitos e deveres

Art. 2º - A presente iniciativa visa:

I: Auxiliar a escola quanto a evasão escolar.
II: Monitorar o comportamento de crianças e adolescentes em ambiente escolar.
III: Orientar sobre violações físicas e psicológicas (bullying e assedio)

Art. 3º - O poder executivo ira regulamentar a execução da presente Lei no prazo de 90 dias(noventa dias)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES. Em, 11 de Abril de 2024.

JOÃO MENDES AMORIM
Vereador

CÂMARA
P CANÁRIO
FLS: 02
ESP SANTO
MUNICIPAL

VEREADOR JOÃO AMORIM

CÂMARA
P. CANÁRIO
FLS: 03
ESP. SANTO
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A implementação de conselhos tutelares e psicólogos nas escolas e fundamental para garantir o bem-estar e o desenvolvimento saudável dos estudantes. A presença desses profissionais nesse ambiente contribui para um lugar seguro, acolhedor e propicio ao aprendizado. Além disso, permite identificar precocemente situações de vulnerabilidade e oferecer o suporte necessário tanto aos alunos quanto as famílias. Sendo assim essa parceria tem como objetivo impactar de forma positiva na educação e proteção de crianças e adolescentes.

Pedro Canário - ES. - Em, 11 de Abril de 2024

JOÃO MENDES AMORIM
Vereador

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
camara@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93